



## PROJETO DE LEI nº 004/2015

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/ATIVIDADE na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 e na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 34.732,00 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 (Lei Municipal nº 1.315, de 12/08/2014) e na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltada ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, mediante repasse de recursos efetuado pela União.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, até o montante de **R\$ 34.732,00 (trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	0030 – Assistência Social Geral		
Atividade:	<b>2.137 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV – GASTOS COM PESSOAL</b>		
Meta:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV - GASTOS COM PESSOAL		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo cumprir obrigações no que diz respeito ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV mediante repasse de recursos efetuado pela União.		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	34.732,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>34.732,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	<b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09 02 08 244 0026 1.044 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	34.732,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>34.732,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 004/2015**



Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Município vem recebendo recursos do Governo Federal para custeio de despesas relacionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, inclusive para pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao referido serviço.

E para que possamos utilizar os recursos em tal finalidade (pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao SCFV), se faz necessária a inclusão de META/ATIVIDADE na LDO 2015 e na LOA 2015, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2015, prevendo tal despesa. Do contrário, a Secretaria de Assistência Social estará impedida de realizá-la e, por consequência, terá que restituir os recursos ao Governo Federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, vinculada a mesma fonte de recursos (Fonte: 1074 - Recursos da União/FMAS).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar o pagamento de vencimentos e vantagens fixas de servidores vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV utilizando-se, para tanto, dos recursos repassados pela União, desonerando-se, assim, os recursos livres do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal